

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, ., Centervile - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260,

São Carlos-SP - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0003821-66.2000.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda

Requerente: Gilberto Pisoni Bannitz e outros
Requerido: Arte Civil Empreendimentos Sc Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Em complemento ao deliberado a fls. 1158, JULGO EXTINTA a execução das verbas da sucumbência, com fundamento no art. 924, II, do CPC.

Averbe-se a extinção em definitivo dos autos nºs 2154/00, 2154/00-A, 2154/00-2, 996/11, 996/11-1 e 996/11-2.

Não há qualquer auto de adjudicação a ser lavrado nos autos, pelo resta prejudicado o pedido formulado a fls.1165.

Publique-se e arquivem-se em definitivo.

P.R.I.

São Carlos, 16 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA